

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

Fwd: RES: Atestado técnico Pregão 18/2015

De : CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br>

Qui, 23 de jul de 2015 18:10

Assunto : Fwd: RES: Atestado técnico Pregão 18/2015

2 anexos

Para : CMBH <sirlenearedes@cmbh.mg.gov.br>

De: "GRUPO RM - Gerencial - Vivian" <contratos@grupormtransportes.com.br>**Para:** "CMBH - CPL" <cpl@cmbh.mg.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de julho de 2015 18:02:26**Assunto:** RES: Atestado técnico Pregão 18/2015

Boa tarde.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos novamente acerca do Pregão 18/2015, após verificação de detalhamento da apresentação de atestado técnico para o referido processo.

Consta no Anexo, relativo a documentos complementares, que deve ser apresentado 01 (um) atestado de capacidade técnica.

A atual legislação inclusive permite o somatório de atestados, desde que se refiram a períodos concomitantes. Nesse sentido, não se pode exigir que a licitante comprove mediante atestado único o total de 30 veículos. Contratos com esse quantitativo não são usuais e dificultariam a participação de inúmeras empresas capazes de oferecer com qualidade o objeto. Não queremos que ocorra redução do mínimo exigido. Solicitamos apenas que a comprovação possa permitir a soma de atestados de serviços prestados em datas concomitantes, e que esses resultem no número mínimo de 30 veículos. Entendemos que a ampliação da disputa é indispensável, e que meros formalismos ou rigor excessivo, listando itens que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, devem ser desconsiderados, afim de assegurar a finalidade do pregão eletrônico.

Atenciosamente,

Vivian Simone V. Cortes

Gerência Contratual e Financeira

Telefone: 31 3432-8475/3432-8508

www.grupormtransportes.com.brwww.facebook.com/grupormtransportes

Grupo RM
Transportes e Logística

--

CMBH - Câmara Municipal de Belo Horizonte

SECAPL - Seção de Apoio às Licitações

Av: dos Andradas, 3.100 - Bairro: Santa Efigênia - BH/MG - CEP: 30.260-900

Prédio Principal - Sala: A-121
Tel: (31) 3555-1249

image003.gif
2 KB



image004.jpg
7 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 27 de julho de 2015.

À CPL

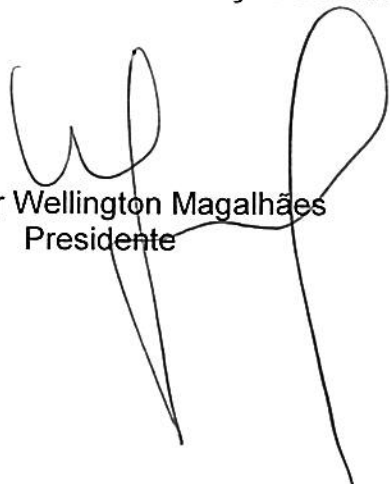
Senhora Presidente,

Em resposta à indagação apresentada pelo **Grupo RM**, quanto ao edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015, esclareço que:

Consta no Anexo, relativo a documentos complementares, que deve ser apresentado 01 (um) atestado de capacidade técnica. A atual legislação inclusive permite o somatório de atestados, desde que se refiram a períodos concomitantes. Nesse sentido, não se pode exigir que a licitante comprove mediante atestado único o total de 30 veículos. Contratos com esse quantitativo não são usuais e dificultariam a participação de inúmeras empresas capazes de oferecer com qualidade o objeto. Não queremos que ocorra redução do mínimo exigido. Solicitamos apenas que a comprovação possa permitir a soma de atestados de serviços prestados em datas concomitantes, e que esses resultem no número mínimo de 30 veículos. Entendemos que a ampliação da disputa é indispensável, e que meros formalismos ou rigor excessivo, listando itens que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, devem ser desconsiderados, afim de assegurar a finalidade do pregão eletrônico.

Resposta: A Lei 8.666 prevê, quanto à qualificação técnica, a possibilidade de se exigir “*comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*” (art. 30, II). O edital respeita exatamente esse perfil legal, ao pedir que a comprovação de execução anterior demonstre um serviço em características, quantidades e prazos similares ao que está sendo licitado. Para se garantir a aferição da qualidade técnica, nos termos efetivamente postos em lei, faz-se necessária a verificação de capacidade de execução de um serviço na amplitude pretendida.

Junte-se, publique-se.


Vereador Wellington Magalhães
Presidente